

LEI Nº 719, DE 3 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre a isenção ao Sindicato Rural de Unaí, de impostos e taxas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Unaí autorizado a conceder isenção de Impostos Predial e Territorial Urbano, Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Taxa de Licença e Funcionamento, ao Sindicato Rural de Unaí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí 3 de junho de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal